



## Despacho n.º P09/2023

### Suspensão do corte de ervados

Considerando que a importância das abelhas para os ecossistemas agroambientais, essencialmente na componente da polinização, sendo das principais espécies polinizadoras.

Considerando que as abelhas são importantes produtores de mel, pólen, própolis e cera.

Considerando que há uma diminuição nos últimos tempos da quantidade de abelhas e insetos polinizadoras um pouco por todo o mundo.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro, tem apenas abrangência perante a defesa contra as doenças das abelhas da espécie *Apis mellifera*.

Considerando que o primeiro quadro da UE para combater o declínio dos polinizadores selvagens. A Comunicação da Comissão de 2018 estabeleceu objetivos estratégicos e um conjunto de ações a tomar pela UE e pelos seus Estados-Membros para fazer face ao declínio dos polinizadores na UE e contribuir para os esforços de conservação a nível mundial e que a iniciativa tem sido parte integrante da estratégia de biodiversidade da UE.

Considerando que durante a votação sobre a nova Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030, realizada em junho de 2021, os eurodeputados pediram uma revisão urgente da Iniciativa da UE relativa aos polinizadores. A iniciativa revista incluiu um novo quadro de desempenho e acompanhamento dos polinizadores a nível europeu, incluindo indicadores de impacto e o necessário reforço das capacidades.

Considerando que em janeiro de 2023 a Comissão reviu a iniciativa da U.E. relativa os polinizadores e publicando a Comunicação sobre a Iniciativa da UE revista relativa aos polinizadores: um novo acordo para os polinizadores

Considerando que os Investigadores desaconselham o corte da vegetação espontânea que cresce nos ervados, relvados e noutros locais porque assim se retiram recursos a insetos importantes para o equilíbrio dos ecossistemas.

Considerando que é habitual cortar os ervados no início da Primavera, prejudicando os prejudicar insetos polinizadores como as abelhas.

Considerando que os entomólogos (especialistas dos insetos) desaconselham que se cortem estas plantas mal começam a florescer, uma vez que, dessa forma, se estão a retirar recursos a estes animais tão importantes para o equilíbrio dos ecossistemas.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2021, de 21 de outubro.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia coordenar a atividade da Junta de Freguesia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Determino, ao abrigo da disposição legal referida:

1. A suspensão de corte de ervados até ao fim do mês de maio 2023 e a sua comunicação aos prestadores de serviços de jardinagem no espaço público.
2. O seu encaminhamento para o Observatório do Espaço Público e a comunicação nas escolas, bem como a sua publicitação nas redes sociais.

AgualvaCacém, 02 de abril de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA